

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Peritiba

Prefeitura Municipal de Peritiba

Concorrência por Maior Desconto - CC05/2026

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
09/03/2026 - 09:29:50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	10/03/2026 - 10:54:12	Indeferido	

Embasamento: O MODELO ADOTADO, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS AGREGADOS DE BRITA PELO MUNICÍPIO, É INADEQUADO PARA ESTE TIPO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POIS O CUSTO DA OPERAÇÃO DE EXECUÇÃO ALTERA MUITO EM RAZÃO DA DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NA OBRA, OU SEJA, NA PISTA DE ROLAMENTO EM QUE A SUB BASE E BASE NECESSÁRIO PARA O ANDAMENTO RÁPIDO E VIÁVEL DA OBRA. SÃO NECESSÁRIOS UM VOLUME DIÁRIO DE 800 M³/DIA, OU SEJA 60 CARGAS MÍNIMA DIÁRIAS ((15 CAMINHÕES DIARIOS). A FORMAÇÃO DE ESTOQUE TAMBÉM SE INVIABILIZA, POIS O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR ESSE VOLUME EM PISTA PARA A EXECUÇÃO. OUTRA SITUAÇÃO É CONTROLE TECNOLÓGICO DOS AGREGADOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL POR ESSES ENSAIOS, E A ANÁLISE DO VOLUME EM PISTA?

Julgamento: Conforme Termo de referência/Edital em relação ao fornecimento dos materiais, o município entregará nos prazos e quantidades estipulados pela Contratada, até os locais indicados pela Contratada (local da obra), os caminhões do município estarão a disposição para realizar o fornecimento e atender a demanda; Referente ao controle tecnológico, também conforme edital, será de responsabilidade da contratada avaliar a qualidade dos materiais de modo a dar GARANTIA TOTAL na execução por parte da Contratada, atendendo os requisitos técnicos pertinentes. A contratada poderá solicitar a empresa fornecedora dos materiais britados o controle tecnológico ou laudos laboratoriais dos materiais fornecidos. Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital, no que se refere ao fornecimento dos materiais agregados britados, o Município realizará a entrega dos materiais, adquiridos por meio de registro de preço, nos prazos e nas quantidades estipulados pela Contratada, diretamente nos locais indicados pela própria Contratada, ou seja, no local da obra. Destaca-se que os caminhões do Município estarão disponíveis para realizar o transporte dos materiais, de modo a atender à demanda operacional necessária para a execução dos serviços, conforme planejamento e cronograma definidos pela Contratada. Dessa forma, a logística de entrega será ajustada conforme a necessidade da execução da obra, garantindo o fornecimento contínuo dos agregados e a viabilidade da produção diária exigida para a pavimentação. No que se refere ao controle tecnológico dos agregados, igualmente conforme estabelecido no Edital, será de responsabilidade da Contratada avaliar a qualidade dos materiais utilizados, garantindo a conformidade técnica e a qualidade total da execução da obra, em atendimento às especificações técnicas aplicáveis e às normas vigentes. Para tanto, a Contratada poderá, caso entenda necessário, solicitar à empresa fornecedora dos materiais britados os respectivos laudos laboratoriais.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/03/2026 - 22:44:30	VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA	11/03/2026 - 09:40:57

Dúvida: Questionamento sobre o item "Corpo de BSCC – seção fechada de 2,0 x 2,0 m – pré-moldado – altura do aterro de 0,25 a 1,00 m – areia e brita comerciais"

Verifica-se que, no item "Corpo de BSCC – seção fechada de 2,0 x 2,0 m – pré-moldado – altura do aterro de 0,25 a 1,00 m – areia e brita comerciais", a composição apresentada não contempla o custo de transporte dos elementos pré-moldados desde a fábrica até o local da obra.

Ressalta-se que, conforme metodologia de orçamentação adotada em composições referenciais, o transporte de elementos pré-moldados normalmente não está incorporado diretamente ao custo do insumo, devendo ser considerado separadamente pelo orçamentista, de acordo com a Distância Média de Transporte (DMT) específica da obra.

Entretanto, não foi identificado na planilha orçamentária item específico que contemple esse transporte dos elementos pré-moldados até o canteiro de obras, o que pode resultar em subestimativa do custo real necessário para execução do serviço.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à consideração do transporte dos elementos pré-moldados na composição orçamentária, bem como a verificação da necessidade de inclusão de item específico para transporte, conforme o DMT correspondente da obra, a fim de garantir maior aderência aos custos reais de execução.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Corpo de BSCC – seção fechada de 2,0 x 2,0 m – pré-moldado – altura do aterro de 0,25 a 1,00 m – areia e brita comerciais", esclarece-se que todos os materiais necessários à execução do serviço deverão ser fornecidos pela contratada e entregues diretamente no local da obra. Assim, os custos de transporte dos elementos pré-moldados desde a fábrica até o local de execução são de responsabilidade da empresa executora, devendo ser considerados na composição de seus preços.

Dessa forma, cabe às licitantes contemplar tais custos na formação de sua proposta.

10/03/2026 - 22:43:05	VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA	11/03/2026 - 09:41:20
-----------------------	--------------------------------------	-----------------------

Dúvida: Questionamento sobre o item "Sarjeta trapezoidal de concreto – SZC 60-20 – escavação mecânica – areia e brita comerciais"

Verifica-se que, no item "Sarjeta trapezoidal de concreto – SZC 60-20 – escavação mecânica – areia e brita comerciais", os insumos utilizados para a confecção do concreto, especialmente areia e brita comerciais, não apresentam em sua composição a consideração dos custos de transporte até o local da obra.

Ressalta-se que, conforme metodologia usual de orçamentação, os materiais comerciais devem ter seus custos acrescidos das respectivas despesas de transporte, considerando a Distância Média de Transporte (DMT) entre a fonte de fornecimento e o canteiro de obras.

A ausência dessa consideração pode distorcer o valor real dos insumos necessários para a execução do serviço, resultando em subestimativa do custo efetivo da atividade.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à composição adotada para os materiais utilizados na execução do concreto da sarjeta, bem como a verificação da necessidade de inclusão dos custos de transporte dos insumos, conforme o DMT correspondente da obra, a fim de refletir adequadamente os custos reais de execução do serviço.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Sarjeta trapezoidal de concreto – SZC 60-20 – escavação mecânica – areia e brita comerciais", esclarece-se que todos os materiais necessários à execução do serviço deverão ser fornecidos pela contratada e entregues diretamente no local da obra. Assim, os custos de transporte dos insumos, incluindo areia e brita comerciais, até o local de execução são de responsabilidade da empresa executora, devendo ser considerados na composição de seus preços.

Dessa forma, cabe às licitantes contemplar tais custos na formação de sua proposta.

10/03/2026 - 22:42:22	VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS	11/03/2026 - 09:41:34
-----------------------	---	-----------------------



Dúvida: Questionamento sobre o item "Tubo de Concreto PA1 para Drenagem – D = 0,60 m – Fornecimento e Instalação"

Verifica-se que o item "Tubo de Concreto PA1 comercial para drenagem – D = 0,60 m – fornecimento e instalação", conforme composição baseada em código do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) / sistema SICRO, não contempla em sua composição o custo de transporte do material desde a fábrica até o local da obra.

De acordo com a metodologia adotada pelo SICRO, o transporte dos tubos deve ser considerado separadamente, sendo o respectivo custo aplicado pelo orçamentista conforme o DMT (Distância Média de Transporte) específico da obra.

Entretanto, não foi identificado na planilha orçamentária item específico que contemple esse transporte do material da unidade fornecedora até o canteiro de obras, o que pode resultar na subestimativa dos custos reais de execução do serviço.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à consideração do transporte dos tubos de concreto na composição orçamentária, bem como a verificação da necessidade de inclusão de item específico para transporte do material, conforme o DMT correspondente da obra. ISSO SE APLICA A TODOS OS TAMANHOS DE TUBULAÇÕES PRESENTES NA PLANILHA***

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Tubo de Concreto PA1 para drenagem – D = 0,60 m – fornecimento e instalação", esclarece-se que todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada e entregues diretamente no local da obra.

Assim, os custos de transporte dos tubos de concreto desde a unidade fornecedora até o local de execução são de responsabilidade da empresa executora, devendo ser considerados na composição de seus preços.

Dessa forma, cabe às licitantes contemplar tais custos na formação de sua proposta.

10/03/2026 - 22:40:46

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 09:42:26

Dúvida: Questionamento sobre os itens de dreno

Verifica-se que, nos itens referentes à execução de drenos constantes na planilha orçamentária, foi suprimida da composição a mão de obra de pedreiro, usualmente prevista para a execução desse tipo de serviço.

Considerando que a execução de drenos normalmente envolve atividades como assentamento, regularização, posicionamento adequado dos elementos drenantes e acabamento das estruturas, entende-se que a participação de mão de obra qualificada, como pedreiro, pode ser necessária para garantir a correta execução dos serviços.

Entretanto, a planilha não apresenta justificativa técnica para a retirada desse profissional da composição, o que pode gerar dúvidas quanto à metodologia executiva considerada e à adequação da composição de custos adotada.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à justificativa técnica para a supressão da mão de obra de pedreiro nos referidos itens de dreno, bem como a confirmação de que a composição apresentada contempla de forma adequada todas as atividades necessárias para a correta execução dos serviços.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre os itens de execução de drenos, esclarece-se que a composição adotada para o serviço foi definida conforme metodologia considerada adequada para a execução prevista em projeto, não sendo prevista a utilização de mão de obra de pedreiro.

Ressalta-se que os serviços de execução dos drenos podem ser realizados apenas com mão de obra de servente, considerando as atividades envolvidas, como posicionamento dos materiais drenantes e preenchimento com brita.

Dessa forma, a composição apresentada contempla os serviços necessários para a execução do item, devendo as licitantes considerar a metodologia e composição estabelecidas na planilha orçamentária para a elaboração de suas propostas.

10/03/2026 - 22:40:03

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 09:58:19

Dúvida: DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - PREFEITURA FORNECE MATERIAL - Meta 2: COMP-03 BRDE: também não consta o equipamento retroescavadeira, e o valor correto para a área de manta é de 3,11 m2/m de dreno e não 1,3

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Dreno subsuperficial (seção 0,50 x 0,80 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil – Meta 2: COMP-03 BRDE", esclarece-se que, conforme detalhamento constante no projeto, a manta geotêxtil será utilizada apenas na parte superior e em uma das laterais do dreno, não havendo envolvimento completo da seção.

Dessa forma, a quantidade considerada na composição está de acordo com o detalhamento do projeto, não sendo aplicável a metragem de 3,11 m²/m de dreno mencionada no questionamento.

Quanto à execução do serviço, os equipamentos necessários para a adequada execução das atividades, incluindo eventual utilização de retroescavadeira ou equipamento similar, são de responsabilidade da contratada, devendo ser considerados na composição de seus custos para execução do serviço.

10/03/2026 - 22:39:37

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 09:58:38

Dúvida: DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,50 X 0,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 - PREFEITURA FORNECE MATERIAL - Meta 2: COMP-04 BRDE: nessa composição está faltando o equipamento retroescavadeira que tem a função de adicionar a brita dentro da vala, além disso o valor correspondente a área de manta esta equivocado, sendo o correto 2,3 m2/m de dreno e não 1,0 m2/m.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Dreno subsuperficial (seção 0,50 x 0,50 m), com tubo de PEAD corrugado perfurado DN 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil – Meta 2: COMP-04 BRDE", esclarece-se que, conforme detalhamento constante no projeto, a manta geotêxtil será utilizada apenas na parte superior e em uma das laterais do dreno, não havendo envolvimento completo da seção.

Dessa forma, a quantidade considerada na composição está de acordo com o detalhamento do projeto, não sendo aplicável a metragem de 2,3 m²/m de dreno mencionada no questionamento.

Quanto à execução do serviço, os equipamentos necessários para a adequada execução das atividades, incluindo eventual utilização de retroescavadeira ou equipamento similar, são de responsabilidade da contratada, devendo ser considerados na composição de seus custos para execução do serviço.

10/03/2026 - 22:38:22

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 09:59:02

Dúvida: Questionamento sobre os serviços de drenagem

Verifica-se que, nos itens referentes aos serviços de drenagem constantes na planilha orçamentária, não há previsão específica para as atividades de carga, manobra e transporte do material excedente proveniente do reaterro das valas de drenagem.

Considerando que, durante a execução desses serviços, é comum ocorrer excedente de material resultante das escavações e do processo de reaterro, torna-se necessária a adequada destinação desse volume, incluindo as etapas de carregamento, manobras operacionais e transporte até local apropriado de bota-fora ou reaproveitamento.

Entretanto, tais atividades não estão explicitamente contempladas nos itens apresentados, tampouco identificadas por códigos específicos na planilha orçamentária, o que pode impactar na correta composição dos custos e na execução integral dos serviços.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à abrangência dos itens de drenagem, bem como a verificação da necessidade de inclusão dos serviços de carga, manobra e transporte do material excedente do reaterro, devidamente discriminados na planilha.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre os serviços de drenagem, esclarece-se que grande parte do material proveniente das escavações será reaproveitada no próprio reaterro das valas, conforme prática usual em obras de drenagem.

Quanto ao eventual material excedente, sua carga, manobra e destinação são de responsabilidade da contratada, devendo tais custos ser considerados na composição de seus preços.

Ressalta-se ainda que, quando tecnicamente viável e autorizado pela fiscalização, o material excedente poderá ser depositado nas laterais do trajeto da obra, não sendo necessária, em regra, a previsão de transporte para bota-fora distante.

10/03/2026 - 22:36:35

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 09:59:37



Dúvida: Questionamento sobre o item "Escavação em Material de 3ª Categoria"

Verifica-se que o item "Escavação em Material de 3ª Categoria" constante na planilha orçamentária refere-se essencialmente à atividade de desmonte de rocha a céu aberto.

Entretanto, entende-se que este serviço contempla apenas a operação de desmonte, não abrangendo outras etapas necessárias para a completa execução do processo, tais como carga do material desmontado, manobras operacionais e transporte do material escavado até o local de boca-fora ou reaproveitamento.

Dessa forma, para a adequada composição dos custos e correta execução do serviço, entende-se que as atividades de carga, manobra e transporte do material proveniente da escavação em rocha devem ser previstas por meio de itens e códigos específicos na planilha orçamentária, conforme as composições de referência aplicáveis.

Assim, solicita-se esclarecimento quanto à abrangência do referido item, bem como a verificação da necessidade de inclusão dos serviços complementares de carga, manobra e transporte, devidamente discriminados por códigos próprios, a fim de garantir maior precisão na orçamentação e na execução dos serviços.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Escavação em Material de 3ª Categoria", esclarece-se que o item contempla a execução dos serviços de escavação conforme a composição adotada na planilha orçamentária.

Ressalta-se que o material proveniente da escavação deverá ser preferencialmente utilizado na própria obra, quando tecnicamente viável, ou depositado nas mediações da área de intervenção, conforme orientação da fiscalização.

Dessa forma, não há previsão de itens adicionais para carga, manobra e transporte a boca-fora distante, devendo a execução seguir a metodologia prevista na composição apresentada.

10/03/2026 - 22:35:40

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 10:00:04

Dúvida: ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020: não é o código adequado para o serviço a ser executado, este código compreende apenas serviços de cortes longitudinais e deslocamento desse material por distâncias curtas de 50 até 80 metros, não correspondendo a necessidade da obra. Devido a necessidade de limpeza de material vegetal e materiais de baixa capacidade de suporte e deslocamentos desses materiais para boca-fora com distâncias superiores a 50 m, deve-se utilizar de outros serviços como carga, manobra e transporte desse material para que as etapas da obra sejam devidamente contempladas no orçamento. o mesmo ocorre para o material que deve ser utilizado para a execução do volume de aterro previsto nesse orçamento.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Escavação horizontal, incluindo escarificação em solo de 2ª categoria com trator de esteiras (170 HP/lâmina: 5,20 m³) – AF_07/2020", esclarece-se que o item contempla a execução dos serviços de escavação conforme a composição adotada na planilha orçamentária.

Ressalta-se que o material proveniente da escavação deverá ser preferencialmente utilizado na própria obra, especialmente em serviços de aterro, ou depositado nas mediações da área de intervenção, conforme orientação da fiscalização.

Dessa forma, não há previsão de itens adicionais para carga e transporte a boca-fora distante, devendo a execução seguir a metodologia prevista na composição apresentada.

10/03/2026 - 22:34:07

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 10:00:30

Dúvida: Questionamento sobre o item "Engenheiro Civil de Obra Júnior com Encargos Complementares"

Verifica-se que o item "Engenheiro Civil de Obra Júnior com Encargos Complementares" constante na planilha orçamentária não apresenta detalhamento quanto à inclusão de custos de transporte e deslocamento do profissional até o local da obra.

Considerando que a atuação do engenheiro envolve visitas técnicas, acompanhamento da execução dos serviços e atividades de fiscalização e controle, entende-se que os custos de mobilização e deslocamento podem representar parcela relevante para a adequada execução das atividades previstas.

Entretanto, a planilha não esclarece se tais despesas estão contempladas no item ou se deverão ser consideradas em outro componente orçamentário, o que pode gerar divergências na interpretação e composição dos custos.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à composição do referido item, especificamente quanto à inclusão ou não dos custos de transporte e deslocamento do profissional, a fim de assegurar maior transparência e uniformidade na elaboração das propostas.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Engenheiro Civil de Obra Júnior com Encargos Complementares", esclarece-se que, assim como ocorre com os demais profissionais considerados na execução da obra, eventuais custos de transporte e deslocamento até o local dos serviços são de responsabilidade da contratada.

Dessa forma, tais despesas devem ser consideradas pelas licitantes na composição de seus custos, não havendo previsão de item específico na planilha orçamentária para essa finalidade.

10/03/2026 - 22:32:53

VERIFICAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA

11/03/2026 - 10:01:01

Dúvida: Questionamento sobre o item "Topógrafo com Encargos Complementares"

Verifica-se que o item "Topógrafo com Encargos Complementares" constante na planilha orçamentária não apresenta detalhamento suficiente quanto à composição dos serviços considerados. Observa-se que não estão explicitamente incluídos nesse item os custos relativos a estacas de locação, equipamentos de topografia, auxiliar de topografia e despesas de deslocamento da equipe técnica.

Além disso, o item não descreve quais serviços específicos deverão ser executados pelo profissional, tampouco estabelece quantidades mínimas e máximas de atividades a serem realizadas ao longo da obra. Tal ausência de definição impacta diretamente na estimativa de custos e na correta execução dos serviços topográficos.

Como exemplo, não há definição sobre quantas vezes deverá ser realizada a locação da obra, o que influencia diretamente na quantidade de estacas necessárias, na mobilização da equipe e nos custos de deslocamento.

Considerando o porte da obra, entende-se tecnicamente adequado que sejam previstos, no mínimo:

03 (três) locações completas da obra;

03 (três) levantamentos planialtimétricos completos.

Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto à composição do referido item, bem como a definição dos serviços topográficos a serem executados e suas respectivas quantidades de referência, a fim de garantir maior precisão na orçamentação e adequada execução dos serviços.

Resposta: Em atenção ao questionamento sobre o item "Topógrafo com Encargos Complementares", esclarece-se que o referido item contempla a prestação dos serviços de topografia necessários à execução da obra, incluindo as atividades de locação, acompanhamento e levantamentos necessários ao andamento dos serviços.

O quantitativo de horas foi obtido pela relação Extensão da pista ÷ 20, adotando metodologia de produtividade linear (m/h) adequada a obras lineares. O valor considera o tempo médio necessário para deslocamento, preparação, marcação de eixos, locação de pontos, conferência topográfica, retrabalhos eventuais, apoio às medições e mobilização/desmobilização.

Foram consideradas três faixas típicas de produtividade: 20 m/h (alta complexidade), 40 m/h (média) e 80 m/h (baixa). A escolha baseia-se na densidade de pontos locados, relevo, logística, tecnologia empregada e necessidade de apoios periódicos. Essa metodologia garante compatibilidade entre extensão executada, custo e esforço técnico, assegurando rastreabilidade e transparência nas medições.

09/03/2026 - 09:30:08

FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

09/03/2026 - 16:57:35

Dúvida: O MODELO ADOTADO, EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS AGREGADOS DE BRITA PELO MUNICÍPIO, É INADEQUADO PARA ESTE TIPO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POIS O CUSTO DA OPERAÇÃO DE EXECUÇÃO ALTERA MUITO EM RAZÃO DA DISPONIBILIDADE DO PRODUTO NA OBRA, OU SEJA, NA PISTA DE ROLAMENTO EM QUE A SUB BASE E BASE NECESSÁRIO PARA O ANDAMENTO RÁPIDO E VIÁVEL DA OBRA. SÃO NECESSÁRIOS UM VOLUME DIÁRIO DE 800 M³/DIA, OU SEJA 60 CARGAS MÍNIMA DIÁRIAS ((15 CAMINHÕES DIÁRIOS). A FORMAÇÃO DE ESTOQUE TAMBÉM SE INVIABILIZA, POIS O MUNICÍPIO PRECISA ENTREGAR ESSE VOLUME EM PISTA PARA A EXECUÇÃO. OUTRA SITUAÇÃO É CONTROLE TECNOLÓGICO DOS AGREGADOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS, QUEM SERÁ O RESPONSÁVEL POR ESSES ENSAIOS, E A ANÁLISE DO VOLUME EM PISTA?



Resposta: Conforme Termo de referência/Edital em relação ao fornecimento dos materiais, o município entregará nos prazos e quantidades estipulados pela Contratada, até os locais indicados pela Contratada (local da obra), os caminhões do município estarão a disposição para realizar o fornecimento e atender a demanda; Referente ao controle tecnológico, também conforme edital, será de responsabilidade da contratada avaliar a qualidade dos materiais de modo a dar GARANTIA TOTAL, na execução por parte da Contratada, atendendo os requisitos técnicos pertinentes. A contratada poderá solicitar a empresa fornecedora dos materiais britados o controle tecnológico ou laudos laboratoriais dos materiais fornecidos. Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital, no que se refere ao fornecimento dos materiais agregados britados, o Município realizará a entrega dos materiais, adquiridos por meio de registro de preço, nos prazos e nas quantidades estipulados pela Contratada, diretamente nos locais indicados pela própria Contratada, ou seja, no local da obra. Destaca-se que os caminhões do Município estarão disponíveis para realizar o transporte dos materiais, de modo a atender à demanda operacional necessária para a execução dos serviços, conforme planejamento e cronograma definidos pela Contratada. Dessa forma, a logística de entrega será ajustada conforme a necessidade da execução da obra, garantindo o fornecimento contínuo dos agregados e a viabilidade da produção diária exigida para a pavimentação. No que se refere ao controle tecnológico dos agregados, igualmente conforme estabelecido no Edital, será de responsabilidade da Contratada avaliar a qualidade dos materiais utilizados, garantindo a conformidade técnica e a qualidade total da execução da obra, em atendimento às especificações técnicas aplicáveis e às normas vigentes. Para tanto, a Contratada poderá, caso entenda necessário, solicitar à empresa fornecedora dos materiais britados os respectivos laudos laboratoriais e controles tecnológicos, bem como realizar ensaios complementares para verificação da conformidade dos materiais fornecidos, assegurando o atendimento integral às exigências técnicas do projeto e das normas aplicáveis.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DE LAJEADO MIRIM, BARRA DO LUCIANO E MARIA GORETTI.	R\$ 5.459.374,22	1	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/02/2026 - 15:06	52 - Edital Estrada Boa - CC 05 2026- assinado.pdf
24/02/2026 - 15:07	52 - Resumo Edital Estrada Boa - CC 05 2026.docx
24/02/2026 - 15:07	Termo de Referência - Estrada Boa- assinado.pdf
24/02/2026 - 15:07	ETP - Estrada Boa- assinado.pdf
24/02/2026 - 15:17	REV003 - PT1.zip
24/02/2026 - 15:17	REV003 - PT2.zip
24/02/2026 - 15:17	REV003 - PT3.zip
24/02/2026 - 15:18	REV003 - PT4.zip

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
13/03/2026 - 08:18:17	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2026 - 13:37:19	Documentos solicitados para o processo CC05/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2026 - 14:01:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2026 - 08:49:43	Documentos solicitados para o processo CC05/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2026 - 10:39:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2026 - 07:52:19	Documentos solicitados para o processo CC05/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2026 - 08:27:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo CC05/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Absoluto
0001	Pavimentação asfáltica em trecho de estradas vicinais nas comunidades de Lajeado Mirim, Barra do Luciano e Maria Goretti.	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	N/C	N/C	5.404.780,48 (1,00%)	1	5.404.780,48



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Pavimentação asfáltica em trecho de estradas vicinais nas comunidades de Lajeado Mirim, Barra do Luciano e Maria Goretti.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	05/03/2026 - 13:48:09	N/C	N/C	1,00%	Não
VIA ASFALTOS LTDA	49.539.605/0001-44	12/03/2026 - 15:22:36	N/C	N/C	0,01%	Sim
VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA	27.303.137/0001-71	12/03/2026 - 17:37:35	N/C	N/C	0,01%	Não
HC ENGENHARIA LTDA*	48.760.149/0001-03	12/03/2026 - 21:15:34	N/C	N/C	100,00%	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA	27.303.137/0001-71	90 dias
VIA ASFALTOS LTDA	49.539.605/0001-44	120 dias
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	90 dias
HC ENGENHARIA LTDA	48.760.149/0001-03	90 dias

Lances Enviados

0001 - Pavimentação asfáltica em trecho de estradas vicinais nas comunidades de Lajeado Mirim, Barra do Luciano e Maria Goretti.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/03/2026 - 13:48:09	1,00 % (proposta)	01.341.214/0001-94 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
12/03/2026 - 15:22:36	0,01 % (proposta)	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	Cancelado - Em análise aos documentos apresentados pela empresa VIA ASFALTOS LTDA – ME, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma, não encontramos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho e a Certidão de Registro de Pessoa Física apenas o visto para atuar em Santa Catarina. Ainda em análise aos documentos, constatou-se que o balanço apresentado para o ano de 2024 o mesmo não é referente ao ano e sim de 01 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e não encontramos. Ainda, quanto aos quantitativos apresentados pelas CAT's, a mesma não atendeu a quantidade referente a base/sub-base e atendeu integralmente as sarjetas/drenos, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Diante dos apontamentos, a mesma é declarada inabilitada. 17/03/2026 08:48:38
12/03/2026 - 17:37:35	0,01 % (proposta)	27.303.137/0001-71 - VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA	Válido
12/03/2026 - 21:15:34	100,00 % (proposta)	48.760.149/0001-03 - HC ENGENHARIA LTDA	Cancelado - Proposta desclassificada, pois a proposta cadastrada está com percentual de 100% de desconto.



Cancelado - Em análise aos documentos apresentados pela empresa VIA ASFALTOS LTDA – ME, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma, não encontramos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho e a Certidão de Registro de Pessoa Física apenas o visto para atuar em Santa Catarina. Ainda em análise aos documentos, constatou-se que o balanço apresentado para o ano de 2024 o mesmo não é referente ao ano e sim de 01 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e não encontramos. Ainda, quanto aos quantitativos apresentados pelas CAT's, a mesma não atendeu a quantidade referente a base/sub-base e atendeu integralmente as sarjetas/drenos, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Diante dos apontamentos, a mesma é declarada inabilitada. 17/03/2026 08:48:38

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	00 CNH Digital (4).pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	00 CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA (2).pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	02 cartão cnpj 07-01-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	03 inc. estadual 24-02-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	03 INS. MUNICIPAL.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	04 CND FEDERAL VIA 02-07-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	05 CND ESTADUAL 02-07-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	06 CND MUNICIPAL VIA 02-07-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	07 CND FGTS 29-03-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	07 TRABALHISTA 20-04-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	09 BALANCO VIA 2023-2024.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	09 FALENCIA 04-03-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	10 SIMPLIFICADA 10-03-2026.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	11 Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional 14581211.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	12 NegativadeDebitosdeRegistrodeEmpresa-52500457074.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	12 NegativadeDebitosdeRegistrodeProfissional-52500455992.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	12 RegistrodeEmpresa-52500457068.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	12 RegistrodeProfissional-52500455957.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	13 _ART_8834838-0assinado_assinado.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	13 CONTRATO ENGENHARIA.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	14 00 CAT VIA QUILOMBO FRESAGEM.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	14 CAT BIASI VIA.pdf
0001	13/03/2026 - 14:01:35	49.539.605/0001-44 - VIA ASFALTOS LTDA	14 CAT72500089940.pdf
0001	17/03/2026 - 10:39:39	01.341.214/0001-94 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	DOCS PARA ENVIO.pdf
0001	18/03/2026 - 08:27:54	01.341.214/0001-94 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	CONTRATO TST.pdf

Inabilitados / Desclassificados



Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/03/2026 - 08:48:38	VIA ASFALTOS LTDA	49.539.605/0001-44	Item 0001 - Pavimentação asfáltica em trecho de estradas vicinais nas comunidades de Lajeado Mirim, Barra do Luciano e Maria Goretti.
Em análise aos documentos apresentados pela empresa VIA ASFALTOS LTDA – ME, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma, não encontramos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho e a Certidão de Registro de Pessoa Física apenas o visto para atuar em Santa Catarina. Ainda em análise aos documentos, constatou-se que o balanço apresentado para o ano de 2024 o mesmo não é referente ao ano e sim de 01 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e não encontramos. Ainda, quanto aos quantitativos apresentados pelas CAT's, a mesma não atendeu a quantidade referente a base/sub-base e atendeu integralmente as sarjetas/drenos, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Diante dos apontamentos, a mesma é declarada inabilitada.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/03/2026 - 16:11	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2026 - 08:02:01	Agente de Contratação	Bom dia, vamos analisar as propostas e em breve vamos iniciar a fase de lances
13/03/2026 - 08:02:04	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/03/2026 - 08:04:03	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Agente de Contratação.
13/03/2026 - 08:04:03	Sistema	Motivo: Proposta desclassificada, pois a proposta cadastrada está com percentual de 100% de desconto.
13/03/2026 - 08:04:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2026 - 08:04:17	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/03/2026 - 08:04:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,05 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/03/2026 - 08:04:31	Agente de Contratação	Vamos iniciar a fase de lances, boa sorte a todos. Aguardamos seus melhores lances.
13/03/2026 - 08:04:34	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
13/03/2026 - 08:04:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2026 - 08:14:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
13/03/2026 - 08:14:36	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor percentual proposto de 0,01% pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 13/03/2026 às 08:19:36.
13/03/2026 - 08:15:26	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de 1,05 %.
13/03/2026 - 08:15:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/03/2026 - 08:16:21	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIA ASFALTOS LTDA - ME com lance de 1,05 %.
13/03/2026 - 08:18:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:30 do dia 13/03/2026.
13/03/2026 - 08:18:25	Agente de Contratação	Foi aberto prazo de negociação, conforme legislação
13/03/2026 - 08:24:36	F. VIA ASFALTOS LTDA	Negociação Item 0001: estamos no nosso melhor lance infelizmente
13/03/2026 - 08:25:22	F. VIA ASFALTOS LTDA	Negociação Item 0001: peço até as 10:30 ja que foi aberto prazo para verificar a possibilidade de melhora de valor
13/03/2026 - 09:24:05	F. VIA ASFALTOS LTDA	Negociação Item 0001: estamos no nosso melhor valor
13/03/2026 - 09:56:52	Agente de Contratação	Não conseguimos melhorar um pouco mais esse percentual?
13/03/2026 - 10:55:10	Agente de Contratação	No período da tarde vamos estar abrindo prazo de diligência para que a empresa vencedora possa inserir os documentos de habilitação, a proposta atualizada e os demais documentos exigidos em edital.
13/03/2026 - 13:35:23	Agente de Contratação	Boa tarde
13/03/2026 - 13:36:59	Agente de Contratação	Será aberto prazo de diligência para que a empresa vencedora possa inserir os documentos de habilitação, a proposta atualizada e os demais documentos solicitados em edital, sob pena de desclassificação.
13/03/2026 - 13:37:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 13/03/2026.
13/03/2026 - 14:01:35	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2026 - 10:30:36	Agente de Contratação	Bom dia, estamos analisando os documentos enviados pela empresa vencedora.
16/03/2026 - 10:30:55	Agente de Contratação	Assim que finalizamos estaremos dando andamento ao processo.
17/03/2026 - 08:48:00	Agente de Contratação	Bom dia
17/03/2026 - 08:48:17	Agente de Contratação	Em análise aos documentos apresentados pela empresa VIA ASFALTOS LTDA 13 ME, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma, não encontramos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho e a Certidão de Registro de Pessoa Física apenas o visto para atuar em Santa Catarina. Ainda em análise aos documentos, constatou-se que o balanço apresentado para o ano de 2024 o mesmo não é referente ao ano e sim de 01 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e não encontramos. Ainda, quanto aos quantitativos apresentados pelas CAT 19s, a mesma não atendeu a quantidade referente a base/sub-base e atendeu integralmente as sarjetas/drenos, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Diante dos apontamentos, a mesma é declarada inabilitada.
17/03/2026 - 08:48:38	Sistema	O fornecedor VIA ASFALTOS LTDA foi desclassificado no processo.



17/03/2026 - 08:48:38	Sistema	Motivo: Em análise aos documentos apresentados pela empresa VIA ASFALTOS LTDA – ME, constatou-se que a mesma deixou de apresentar a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma, não encontramos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho e a Certidão de Registro de Pessoa Física apenas o visto para atuar em Santa Catarina. Ainda em análise aos documentos, constatou-se que o balanço apresentado para o ano de 2024 o mesmo não é referente ao ano e sim de 01 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e não encontramos. Ainda, quanto aos quantitativos apresentados pelas CAT's, a mesma não atendeu a quantidade referente a base/sub-base e atendeu integralmente as sarjetas/drenos, conforme parecer técnico do setor de engenharia. Diante dos apontamentos, a mesma é declarada inabilitada.
17/03/2026 - 08:48:38	Sistema	O fornecedor VIA ASFALTOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
17/03/2026 - 08:48:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA com lance de 1,00 %.
17/03/2026 - 08:49:17	Agente de Contratação	Será aberto prazo de diligência para que próxima colocada possa inserir os documentos de habilitação, a proposta atualizada e os documentos de habilitação solicitados em edital, sob pena de desclassificação.
17/03/2026 - 08:49:43	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:30 do dia 17/03/2026.
17/03/2026 - 08:58:32	F. CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM	Documentação Item 0001: Bom dia. Enviaremos na sequencia.
17/03/2026 - 10:39:39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/03/2026 - 14:37:11	Agente de Contratação	Boa tarde
17/03/2026 - 14:37:29	Agente de Contratação	Estamos analisando os documentos enviados pela empresa vencedora.
17/03/2026 - 14:37:40	Agente de Contratação	Assim que finalizamos estaremos dando andamento ao processo.
18/03/2026 - 07:51:27	Agente de Contratação	Bom dia
18/03/2026 - 07:51:31	Agente de Contratação	A empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou os documentos de habilitação, a proposta atualizada, a planilha orçamentária e o cronograma conforme solicitado em edital. Em análise aos documentos apresentados não localizamos a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente ou contrato com terceiros de profissional técnico ou superior em segurança do trabalho. Dessa forma, será aberto prazo de diligência para que a mesma possa fazer a comprovação.
18/03/2026 - 07:52:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 18/03/2026.
18/03/2026 - 07:58:17	F. CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM	Documentação Item 0001: Bom dia. Já irei anexar
18/03/2026 - 08:27:54	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/03/2026 - 08:31:00	F. CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM	Documentação Item 0001: Documento anexado
18/03/2026 - 08:51:09	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA no item 0001.
18/03/2026 - 08:51:09	Sistema	Motivo: A empresa apresentou a comprovação.
18/03/2026 - 08:51:41	Agente de Contratação	A empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou a comprovação solicitada, sendo declarada habilitada.
18/03/2026 - 08:51:54	Sistema	O fornecedor CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
18/03/2026 - 08:51:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 18/03/2026 às 09:01.
18/03/2026 - 08:52:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo agente de contratação para 18/03/2026 às 10:52.
18/03/2026 - 14:10:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
18/03/2026 - 14:10:57	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
18/03/2026 - 14:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 18/03/2026 às 16:11.
18/03/2026 - 16:13:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/03/2026 - 16:50:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por PAULO JOSÉ DEITOS.
18/03/2026 - 16:50:57	Sistema	O item 0001 foi homologado por PAULO JOSÉ DEITOS.

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Agente de Contratação

PAULO JOSÉ DEITOS

Autoridade Competente



Ademar Grave

Apoio

KATIUSCIA FABIANE B. DA SILVA

Apoio

LIZIANE KLEIN

Apoio

Márcio Maraschini

Apoio

